EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

REQUERIMENTO Nº 248/10

CONSIDERANDO que este Vereador fez um requerimento há três meses, questionando a **Secretaria Municipal de Segurança Comunitária, Trânsito e Transporte**, sobre a possibilidade de colocar na Rodovia Raposo Tavares nos quilômetros 98, 99 e 102 e também na entrada de nossa cidade, próximo ao Corpo de Bombeiros, placas de advertência com dizeres: **"É proibido o tráfego de caminhões acima de 2 eixos na Avenida 31 de Março",** e placas informando a rota alternativa para os mesmos;

CONSIDERANDO que este Vereador só obteve resposta do setor responsável da referida rodovia, e não obteve resposta da parte que cabe ao Município, e como temos acompanhado o referido trecho, verificamos que nada mudou até o momento;

CONSIDERANDO que este Vereador não é contra as penalidades aplicadas, pois entendemos que a lei da proibição veio de encontro às necessidades da população de nossa cidade, mas, infelizmente, a referida secretaria colocou somente uma placa em todo o trecho com os dizeres **"Proibido o tráfego de caminhões acima de dois eixos",** e **não colocou as placas com indicação do caminho para retornar,** de forma a orientar os motoristas que entram na referida avenida;

CONSIDERANDO que não podemos nos esquecer de que a Avenida 31 de Março era bastante utilizada pelos caminhoneiros, pelo fato de ser interligação às cidades da região e até mesmo a outros Estados;

Diante do exposto, **REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, se oficie ao **Senhor Prefeito Municipal**, para que nos informe o seguinte:

a) Há a possibilidade de a **Secretaria Municipal de Segurança Comunitária, Trânsito e Transporte** colocar no trecho da Avenida 31 de Março, entre o início da **Rodovia Raposo Tavares** até em frente à Sede do Corpo de Bombeiros, placas de advertência com dizeres **"É proibido o tráfego de caminhões acima de 2 eixos na Avenida 31 de Março",** e placas informando a rota alternativa para os caminhoneiros não transitarem pela referida avenida?

b) Em caso positivo, qual o prazo para colocação das referidas placas nos pontos citados?

c) Em caso negativo, quais os motivos que impedem que essa necessária providência seja tomada?

d) Há a possibilidade de cobrar do setor responsável pela Rodovia Raposo Tavares, a implantação de placas nos quilômetros 98, 99 e 102, às margens da referida rodovia?

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 24 de maio de 2010.

MARCOS ANTONIO ALVES
Vereador